



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº. 12/2018

Vicente Aparecido Romero, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitações de munícipes e ainda entendendo se tratar de obra necessária ao desenvolvimento de Estrela d'Oeste, indica ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize, com recursos próprios ou por meio de recursos oriundos dos Governos do Estado ou da União, a ...

“execução de obras visando ao rebaixamento do piso sob o viaduto da Ferroban, na entrada principal de Estrela d'Oeste, de forma que a sua altura passe dos atuais 4,5 metros para 5,50 metros”.

Justificativa:

Estamos fazendo esta reivindicação na tentativa de buscar uma solução para o problema enfrentado pelos motoristas de grandes veículos de transporte cargas, quando tem que acessar a cidade, passando sob o pontilhão da Ferroban. Como já presenciado por nós, devido a sua altura, isso não é possível, pois a obra foi projetada e executada para atender a demanda da época em que foi construída, quando os veículos de transportes de cargas eram bem menores.

Devemos ainda levar em consideração que o viaduto é o único acesso a cidade e não guarda altura compatível com os padrões estabelecidos para as passarelas e viadutos construídos nas estradas do Estado de São Paulo, em torno de 5,50 (cinco metros e meio). Certo é que muitos veículos de carga não conseguem acessar a cidade passando sob o mesmo, inclusive, devido a inexistência da sinalização de sua altura, as vezes acontecem acidentes, pois acabam chocando com a parte superior do viaduto, causando prejuízos e a interdição do trânsito no local.

Estas algumas alegações que julgamos pertinentes para justificar a necessidade da execução das obras necessárias que tenham por objetivo padronizar a altura do pontilhão de acesso aos construídos na malha rodoviária do Estado, mais especificamente aos existentes na SP-320, cuja altura é de 5,5 metros.

Sala de sessões "Vereador Olímpio Mouro", 19 de fevereiro de 2018.

Vicente Aparecido Romero
Vereador